

Procedimento Concursal -

Psicólogo

Ata nº 5



Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, na Escola Secundária Felismina Alcântara, reuniu o Júri do procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Mangualde, na carreira e categoria de técnico superior - Psicólogo, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Análise dos pedidos de esclarecimentos referente às classificações da Avaliação Curricular.

Ponto dois – Seleção e notificação dos candidatos que avançam para a realização da Avaliação Psicológica.

Dando cumprimento ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, foram analisadas os pedidos de análise das candidatas: - **Carla Alexandra Lopes Mendes** que enviou um email com o texto: *“Após consulta da lista de resultados publicada no vosso site, venho, por este meio, solicitar esclarecimento relativamente à classificação atribuída à minha avaliação curricular, uma vez que, tendo em consideração os critérios de avaliação constantes do procedimento concurso, considero que a pontuação obtida deveria ser, salvo melhor entendimento, de pelo menos 18,8 valores. De acordo com os critérios publicados, a minha avaliação seria a seguinte: Habilitação Académica: 18 valores - Mestrado em Psicologia; Experiência profissional: 36 valores - correspondentes a mais de 5 anos e menos de 10 anos de experiência; Formação Profissional: 20 valores - três cursos de pós-graduação realizados nos últimos 5 anos; Avaliação de Desempenho: 20 valores - média da 4,2. Face ao exposto, agradeço que me seja facultada a fundamentação da classificação atribuída à minha avaliação curricular, bem como o esclarecimento sobre a forma como foram contabilizados os diferentes critérios acima mencionados.”* O júri verificou que o critério Experiência Profissional estava registado no parâmetro “Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos” quando devia estar assinalado o parâmetro “Mais de 5 anos e inferior ou igual a 10 anos” Feita a retificação a classificação final da AC passou de 17,60 para 18,80 valores; e – **Susana Alves Ferreira** que enviou um email com o texto” *Após a publicação da lista de ordenação dos candidatos, em 27 de julho de 2026, tomei conhecimento de que me foi atribuída a classificação de 12,20 valores na Avaliação Curricular. Embora reconheça que a minha habilitação académica corresponde a uma licenciatura pré-Bolonha, cuja valoração decorre dos critérios definidos pelo júri, a classificação obtida suscita-me dúvidas quanto à forma como foi ponderada a componente da Experiência Profissional face ao percurso que apresentei. A minha estranheza não resulta de uma mera comparação de classificações, nem pretende colocar em causa o mérito de qualquer outro candidato. Decorre, sim, do facto de verificar que candidatos que, tanto quanto é do meu conhecimento, possuem um percurso profissional em contexto escolar significativamente menos extenso obtiveram classificação superior à minha na Avaliação Curricular. Gostaria de compreender de que forma foi valorada a*

componente da Experiência Profissional e de Avaliação de Desempenho e quais os fatores que conduziram à classificação final de 12,20 valores, por me suscitar dúvidas que o meu percurso profissional, desenvolvido ao longo de quase uma década em funções coincidentes com as do posto de trabalho a concurso, a meio tempo e a tempo inteiro, tenha sido adequadamente refletido na avaliação efetuada. Assim, ao abrigo dos princípios da transparência, da igualdade, da imparcialidade, da boa administração e da fundamentação dos atos administrativos, venho solicitar a V. Ex.^a que seja prestado esclarecimento quanto aos critérios concretamente aplicados ao meu caso e que, caso da reapreciação da minha candidatura resulte a verificação de qualquer lapso material ou desconformidade na apreciação dos elementos apresentados ou na aplicação dos critérios aprovados pelo júri, seja promovida a respetiva retificação. O presente pedido é formulado num espírito de respeito pelo trabalho desenvolvido pelo júri e tem como único objetivo assegurar que a avaliação do meu percurso profissional foi efetuada em estrita conformidade com os critérios definidos para o procedimento concursal.” Em resposta ao solicitado foi enviada a Ficha com a avaliação dos parâmetros da AC. A Candidata respondeu” Agradeço a resposta ao meu email, bem como a partilha da ficha de AC relativa à minha candidatura. Verifico com espanto que me foi atribuída a pontuação mais baixa no parâmetro 4 “Avaliação de Desempenho” (10 valores) que corresponde à inexistência de avaliação de desempenho. No entanto, aquando da minha candidatura na plataforma SIGRHE, tive o cuidado de incluir a minha avaliação de desempenho referente aos dois anos letivos anteriores (23/24 e 24/25). Aproveito para anexar a este email os documentos comprovativos das mesmas, já anteriormente enviados. O júri verificou que o critério Avaliação de Desempenho estava registado no parâmetro “Inexistência de avaliação de desempenho ou de sistema de avaliação” quando devia estar assinalado o parâmetro “Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >2,0 e <=4” . Feita a retificação a classificação final da AC passou de 12,20 para 13,40 valores. Obteve-se a seguinte classificação final após aplicação do método de seleção Avaliação Curricular:

Nome Candidato	Classificação AC
Ana Rita Linhares Ferreira Soares	18,80 valores
Carla Alexandra Lopes Mendes	18,80 valores
Daniela Filipa Fernandes Sanches	18,80 valores
Maria de Fátima Marques Figueiral	18,80 valores
Ana Beatriz Rodrigues Pinto	18,00 valores
Carla Susana Seno Martins	18,00 valores
Cláudia Carvalho Coelho	18,00 valores

Rui Manuel Chã Madeira Gomes de Figueiredo	18,00 valores
Joana Isabel Cabral Simões da Silva	17,60 valores
Patrícia Alexandra Pires de Matos	17,60 valores
Sandra Manuela Cardoso da Costa Oliveira	17,40 valores
Filipa Helena Gomes Rodrigues da Silva	17,20 valores
Sílvia Gabriela de Moura Santos Correia Fernandes	17,20 valores
Bernardo Cardoso Lemos Ferreira	17,00 valores
Aida Idalina Araújo Rebelo	16,80 valores
Ana Raquel Rodrigues	16,80 valores
Ana Sofia Simões da Costa	16,80 valores
Maria Isidra Ferreira Lopes da Costa	16,80 valores
Alberto Carlos da Costa Ribeiro Neves	16,00 valores
Andreia Filipa Moço Afonso	16,00 valores
Maria Raquel Leão Oliva Teles	16,00 valores
Sofia Patrício Gomes	16,00 valores
Vera Lúcia Mendes da Silva	15,60 valores
Ana Sofia Marques do Amaral Pereira	14,80 valores
Cláudia Cristina dos Santos Almeida	14,80 valores
Cláudia Dias Marques	14,80 valores
Inês Sofia Barros Sampaio	14,80 valores
Maria de Fátima Ferreira Fernandes	14,80 valores
Tânia Catarina Ramos Figueiras	14,80 valores
Alexandra Hermínia Abrantes Teixeira Soares Cardoso	14,00 valores
Lara Cristina Ferreira Lé	14,00 valores
Nadir Louro Graça Carita	13,80 valores
Paula Cristina Loureiro Santos	13,60 valores



Ana Clementina Santos Martins	13,40 valores
Susana Alves Ferreira	13,40 valores
Marcelly Lima da Penha	12,00 valores
Filipa Alexandra Carvalho Gomes	11,40 valores

O júri analisou também as classificações dos candidatos incluídos no método de seleção Prova de Conhecimentos, envidas pela empresa que a realizou verificando que 2 candidatos não realizaram a prova. No que se refere à candidata Jenny Pinto da Silva, que por impossibilidade devidamente comprovada não pode realizar a Prova de Conhecimentos no dia agendado, ainda se aguarda a resposta da ADSE ao email enviado sobre o procedimento a adotar.

Nome Candidato	Classificação PC
Ana Filipa Rodrigues Albuquerque	18,23 valores
Beatriz Francisco Pereira Marques	18,23 valores
Ana Rita Vieira Alves	16,47 valores
Anabela Leite Sampaio	16,47 valores
Cristina Manuela Campos Ferra	16,47 valores
João Luís dos Santos Andrade	16,47 valores
Sara Beatriz Ferreira Bartolomeu	16,47 valores
Joana Filipa Tavares Frias de Sá e Melo	15,88 valores
Maria da Guia Moura Pina	15,88 valores
Carolina Sofia Esteves Peres de Jesus	14,70 valores
Carolina Rebelo Rodrigues	13,53 valores
Júlio Craveiro Mendes	13,53 valores
Sónia Patrícia Baltazar Reis Gouveia	13,53 valores
Ana Raquel Bartolomeu Manso	12,94 valores
Soraia Ferreira Rebelo	12,94 valores
Ana Cristina Valentim dos Santos Silva	12,35 valores
Sara de Lemos e Sousa Pedro Alves	12,35 valores

Maria Alice Zuze Tomás	10,58 valores
Maria Francisca Lopes Faro Dias Teixeira	10,58 valores
Sónia Isabel Teixeira Lemos	10,58 valores
Jenny Pinto da Silva	Faltou
Maria João Mendonça Amaro Cabral Viveiro	Faltou

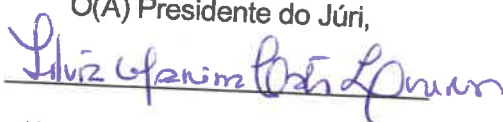
Seguindo as indicações da AGSE o júri selecionou para aplicação do método seguinte – Avaliação Psicológica, os candidatos melhor posicionados na **Prova de Conhecimentos**, nomeadamente:

Nome do Candidato	Classificação PC
Ana Filipa Rodrigues Albuquerque	18,23 valores
Beatriz Francisco Pereira Marques	18,23 valores
Ana Rita Vieira Alves	16,47 valores
Anabela Leite Sampaio	16,47 valores
Cristina Manuela Campos Ferra	16,47 valores
João Luís dos Santos Andrade	16,47 valores
Sara Beatriz Ferreira Bartolomeu	16,47 valores

De entre as empresas acreditadas pela DGAEP foi contratualizada a empresa SHL Portugal para a realização da Avaliação Psicológica aos candidatos selecionados. A Avaliação Psicológica terá lugar no dia 31 de Julho, às 14,30 horas, nas instalações da Escola Secundária Felismina Alcântara.-----

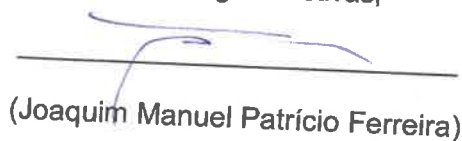
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes. -----

O(A) Presidente do Júri,



(Sílvia Marina Costa Lourenço)

O(A)s Vogais Efetivas,



(Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

(Sara Sofia Mendes dos Santos Pimentel)

